



**UNIOESTE**  
Universidade Estadual  
do Oeste do Paraná

Campus de Francisco Beltrão – (46) 3520 4848 – ramal 4845  
Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG  
E-mail: [mestradogeografia@unioeste.br](mailto:mestradogeografia@unioeste.br) e [mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br](mailto:mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br)  
Fax: (46) 3520 4849 – <http://www.unioeste.br/pos>

## EDITAL 001/2016–PPGG

**Abertura de inscrição para aluno especial no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia – Nível Mestrado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente, 1º semestre/2016.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 318/2011 – CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

Considerando a Resolução nº 116/2012- CEPE, de 26 de julho de 2012, que aprovou as alterações do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia – Nível de Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão.

Considerando reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia – Nível de Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão realizada no dia 17 de fevereiro de 2016, lavrada Ata 001/2016 – PPGG.

### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Estarão abertas nos dias **10 e 11 de março de 2016**, as inscrições para **seleção de candidatos as vagas de Aluno Especial, relativas as disciplinas do 1º semestre de 2016** do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia – nível de Mestrado/PPGG.

Art. 2º - Os discentes especiais não têm direito à obtenção do grau de mestre, podendo cursar, no máximo, duas disciplinas no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia da UNIOESTE – nível de Mestrado.

Art. 3º - As disciplinas com vagas disponíveis para Alunos Especiais no 1º Semestre de 2016 são as seguintes:

<b>Disciplina</b>	<b>Professor</b>	<b>Carga horária/ créditos</b>	<b>Nº de vagas</b>
Pedogeoquímica de Solos e Formações Superficiais	Marga Eliz Pontelli	6/90	01
Tópicos Especiais em Dinâmica Econômica e Território: Agricultura, inovação e dinâmica espacial da indústria agroalimentar	Fernando dos Santos Sampaio	4/60	Até 05
Urbanização e Produção da Cidade	Silvia Regina Pereira	6/90	Até 03

I – O **horário das disciplinas para o 1º semestre de 2016** encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.unioeste.br/pos/geografia](http://www.unioeste.br/pos/geografia), Menu lateral esquerdo da página, HORARIOS.

Art. 4º- Os candidatos poderão inscrever-se no máximo em 02 (duas) disciplinas.

Art. 5º - As inscrições para alunos especiais terão um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, que poderá ser pago na seção do Protocolo da UNIOESTE/ Campus de Francisco Beltrão ou através de depósito bancário na Conta do programa: Banco - Caixa Econômica Federal – 104, Agência - 0601 Código da Operação: 006, Conta Corrente 312-0.

Art. 6º - **A inscrição para participar do processo de seleção dos candidatos será realizada exclusivamente online, nos dias 10 e 11 de março de 2016.** O candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no seguinte endereço: [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes) . No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma ou duas, das disciplinas ofertadas e anexar os seguintes documentos:

I – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

II – Currículo atualizado.

Observação 1: Os documentos acima mencionados devem ser escaneados em documento único, no formato PDF, e anexado *online* no ato da inscrição.

Art. 7º- A não anexação dos documentos mencionados, resultará no indeferimento da inscrição.

Art. 8º - O PPGG/FB não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 9º - Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os



campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), o endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal/CEP, documento de identificação (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 10 - O critério para Seleção dos candidatos inscritos será a análise do currículo atualizado, pelo professor responsável por cada disciplina.

Art. 11 - O resultado do presente processo, com a relação dos candidatos selecionados/classificados como alunos especiais ocorrerá no dia **15 de março de 2016**, na página do curso [www.unioeste.br/pos/geografia/](http://www.unioeste.br/pos/geografia/) Não serão divulgados resultados por telefone.

Art. 12 - **A matrícula** para alunos especiais classificados será nos dias **29 e 30 de março de 2016**, pelo candidato, ou por terceiros desde que devidamente acompanhado de Procuração, na Secretaria Acadêmica, através da entrega dos documentos abaixo relacionados:

I - Uma foto 3 x 4, recente;

II - cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista (quando for o caso);

III - cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

IV - cópia do Diploma do Curso de Graduação e/ou Certificado de Conclusão do Curso;

V - Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

VI - Cópia do Currículo atualizado. Não é necessário anexar comprovantes.

Art. 13 - Os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula na data acima designada serão considerados desistentes da vaga.

Art. 14 - O início das aulas nas disciplinas, devem ser verificados no quadro de horários **do 1º semestre de 2016** que encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.unioeste.br/pos/geografia/](http://www.unioeste.br/pos/geografia/), menu lateral esquerdo da página, HORARIOS.

Art. 15- Para fazer jus ao certificado na disciplina matriculada, o Aluno Especial deverá cumprir com as mesmas obrigações dos Alunos Regulares, no que se refere às atividades propostas e a presença exigida.

Art. 16 - Não caberá recurso por parte do(s) candidato(s) ao presente processo de seleção.

Art. 17 - O valor da inscrição não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

Art. 18 - Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3520-4845, das 08hs às 11:20hs e das 13hs às 17h, no endereço: [www.unioeste.br/pos/geografia](http://www.unioeste.br/pos/geografia) ou ainda, através do e-mail: [mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br](mailto:mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br)

Art. 19 - Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2016.



Prof. Dr. Luciano Zanetti Pessôa CandiOTTO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Geografia – Nível de Mestrado